

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****ATO NORMATIVO Nº 38 DE 11 DE JUNHO DE 2001.****Altera artigo do Ato Normativo nº 19,
de 20 SET 00.****O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA CARLOS EDUARDO CEZAR DE
ANDRADE, MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, NO
EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA,****USANDO** das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I, do
Regimento Interno,**RESOLVE:****Art. 1º** - O art. 4º do Ato Normativo nº 19, de 20 de setembro de 2000, passa a
vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º - A participação do beneficiário a que se referem os incisos II, III e IV
do art. 33, recolhida na forma do parágrafo único do art. 8º, todos do
Regulamento Geral, será depositada em conta corrente de instituição bancária
oficial, em nome do Plano de Saúde da Justiça Militar da União – PLAS/JMU."*

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.
Alte Esq **CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE**

DIRETORIA DE PESSOAL PUBLICAÇÃO BJM Nº 026 de 13/06/01
